PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 086
PROJETO DE 23/79
AUTORIA

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1084. Em, 12/12/1979.

L E I Nº 059/79

SÚMULA:- Altera a nomenclatura de diversas ruas de Apucarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - As diversas ruas de Apucarana, cujas nomenclaturas foram atribuídas em duplicidade, passarão a ser denominadas conforme segue:

I - Atual rua Santa Catarina - Vila São Luiz, para rua "CAETANO LOPES PINEDA";

II - Atual rua Brasil - Vila Feliz, para rua "PROFESSOR EDWALDO CANEZIN TOSCHI";

III - Atual travessa Princesa Isabel - Jardim Albino Biacchi, para travessa "ANA NERI";

IV - Atual avenida Getúlio Vargas - Jardim Trabalhista para "JUSCELINO KUBTSCHECK DE OLIVEIRA";

V - Atual rua Santo Antonio - Loteamento Santo Antonio para "JOSÉ CARDOSO SOBRINHO";

VI - Atual rua Rio Branco - entre a rua Clotário Portugal e praça Rui Barbosa, para rua "CEL. LUIZ JOSÉ DOS SANTOS"(extensão);

VII - Atual rua Rio Branco - entre a rua Erasto Gaertner e rua Ítalo Ado Fontanini, para travessa "CARLOS KRIZANOWSKI";

VIII - Atual rua Iguaçu - Vila Nossa Senhora Aparecida, para rua "LAURO TEIXEIRA OSÓRIO";

IX - Atual rua Floriano Peixoto - Jardim Trabalhista, para rua "VALDOMIRO SEREDIUK".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 de dezembro de 1979.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal
AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração